

REGULAMENTO TÉCNICO DE CORRIDA DE RUA DOS XIII JOGOS FENACEF

VERSÃO 1 REVISÃO 0 – 04/03/2024

Art. 1º. O torneio de **Corrida de Rua** dos XIII Jogos FENACEF será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela FENACEF no Regulamento Geral dos XIII Jogos FENACEF combinado com as determinações do presente regulamento.

§1º Havendo conflito entre os regulamentos mencionados, prevalecerá o disposto no Regulamento Geral.

§2º As Regras e Normas Oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo serão aplicadas somente quando a situação, por falta de previsão no Regulamento Geral e no presente regulamento, assim exigir.

Art. 2º. É vedada a participação, por um mesmo atleta, nas provas de 3 km e 5 km.

Art. 3º. O quadro de arbitragem será selecionado pela empresa organizadora, por delegação da Comissão dos XIII Jogos FENACEF.

Art. 4º. O próprio atleta inscrito na modalidade deverá comparecer ao posto de retirada do kit de corrida **pelo menos 1 (uma) hora antes do horário estabelecido para a largada.**

§1º O posto de retirada do kit estará localizado no próprio local de realização da prova.

§2º Para a retirada do kit, deverá ser apresentado **documento de identidade válido com foto**, não sendo permitida a retirada por outra pessoa que não o próprio atleta.

§3º O kit de corrida será composto basicamente pelo número impresso de inscrição na prova, que deverá ser fixado antes da prova à altura do abdômen na camisa e pelo chip de marcação de tempo, que deverá ser afixado antes da prova conforme orientação da organização.

§4º Cada prova da modalidade terá um diferente kit de corrida.

§5º A utilização do kit de corrida incorreto ou de forma distinta daquela orientada pela equipe da organização implicará na desclassificação do atleta.

§6º O não comparecimento ao posto de retirada do kit implicará na desclassificação do atleta por não comparecimento, com efeitos de WO.

Art. 6º. A marcação de tempo dos atletas se dará por meio dos chips eletrônicos que serão entregues com os kits de corrida e deverão ser fixados pelo próprio atleta conforme orientação da organização.

Art. 7º. Todos os atletas inscritos na prova de 3 km e 5 km correrão no mesmo horário, na mesma largada, sendo a premiação dividida pelas faixas etárias estabelecidas no Anexo I do Regulamento Geral dos XIII Jogos FENACEF e pela prova disputada.

Art. 8º. Todos os atletas inscritos na prova de 10 km correrão no mesmo horário, na mesma largada, sendo a premiação dividida pelas faixas etárias estabelecidas no Anexo I do Regulamento Geral dos XIII Jogos FENACEF.

Parágrafo único. A cerimônia de premiação será realizada conforme agendamento a ser informado pela organização.

Art. 9º. Cada prova prevista no Anexo I do Regulamento Geral dos XIII Jogos FENACEF concederá premiação do primeiro ao terceiro lugares aos atletas participantes regulares, levando em consideração o menor tempo líquido realizado.

Parágrafo único. Cada atleta que completar regularmente a prova em que estiver inscrito receberá, ao final dessa, medalha simbólica de participação.

Art. 10. Será desclassificado o atleta que:

- a) Não cumprir regularmente o percurso estabelecido para a prova.
- b) Interferir na realização da prova de outro atleta por meio de contato físico, comunicação verbal ou qualquer outra forma intencionada de lhe prejudicar o rendimento, sob pena de, além da desclassificação, remoção da prova a qualquer momento pela Comissão dos XIII Jogos FENACEF ou pelo quadro de arbitragem.
- c) Não cumprir rigorosamente o percurso;
- d) Não passar pelos tapetes de controle de marcação de tempo;
- e) Chegar sem o número de inscrição;
- f) Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- g) Utilizar, durante a prova, em qualquer distância, qualquer meio de locomoção (bicicleta, carro, skate etc.);
- h) Trocar o número de identificação ou chip antes, durante ou após a prova;

Parágrafo único. A desclassificação do atleta em uma prova não o inabilita para participar de outras provas ou modalidades, exceto se comprovada a má fé [com subsequente aplicação de penalidade](#).

Art. 11. Cada atleta, ao se inscrever, deverá escolher a faixa etária em que deseja competir, respeitando a idade mínima de acesso à prova.

Art. 12. Caso um ou mais atletas deixem a faixa de partida antes do sinal de largada da prova (“queimar”), será dada continuidade à prova e o(s) atleta(s) infrator(es) desclassificado(s).

Art. 13. Não será permitido ao atleta competir:

- a) Sem camisa;
- b) De calça comprida;
- c) Descalço;
- d) Utilizando sandálias, chinelos ou qualquer calçado aberto.

Art. 14. No local da prova, os atletas deverão seguir as orientações da organização, arbitragem geral, equipe de apoio e autoridades de trânsito presentes no local.

Art. 15. Serão disponibilizados aos atletas, ao longo do percurso das provas, postos de distribuição de água a cada 1 (um) km.

Art. 16. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão dos XIII Jogos FENACEF.

A COMISSÃO DOS XIII JOGOS FENACEF